



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, S/N – CENTRO
TEL./FAX – (75)3334-1121/1261/0800-0751261
CNPJ: 14.694.400-0001-59
SITE: www.lencois.ba.gov.br
E-MAIL: prefeituradelencois@gmail.com

LEI N.º 792/2012.

Dispõe sobre o sistema de diárias para cobertura de despesas com viagens dos Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Lençóis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu o Prefeito Municipal de Lençóis sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa, decorrente do exercício do cargo, com viagem e estadia para tratar de assunto de interesse do Município, fora do seu território, terá direito ao recebimento de diárias conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Conforme dispõe o anexo referido do art. 1º as diárias ficam instituídas de forma diferenciada, no sentido de melhor atender a distância dos destinos a serem alcançados, bem como a categoria dos Servidores.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei 673/2007.

Lençóis – Ba, 08 de Novembro de 2012.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ATO foi publicado nesta data, no átrio da Prefeitura e por meio eletrônico.

LENÇÓIS 08 NOV 2012



Wagner Macedo

MARCOS AIRTON ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, S/N – CENTRO
TEL./FAX – (75)3334-1121/1261/0800-0751261
CNPJ: 14.694.400-0001-59
SITE: www.lencois.ba.gov.br
E-MAIL: prefeituradelencois@gmail.com

**QUADRO DEMONSTRATIVO – PAGAMENTO DE DIÁRIAS A
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO EM SERVIÇO FORA
DO MUNICÍPIO**

CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE DA DIÁRIA

VEREADORES A

MUNICÍPIOS ATÉ 200 KM – R\$140,00
MUNICÍPIOS ACIMA DE 200 KM – R\$180,00
CAPITAL DO ESTADO-R\$250,00
OUTRAS CAPITAIS- R\$400,00

SERVIDORES B

MUNICÍPIOS ATÉ 200 KM – R\$100,00
MUNICÍPIOS ACIMA DE 200 KM – R\$150,00
CAPITAL DO ESTADO- R\$200,00
OUTRAS CAPITAIS – R\$250,00